ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados à reabertura do Bloco Cirúrgico do Município de Altinho/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 50028/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes indispensáveis à reabertura e ao adequado funcionamento do Bloco Cirúrgico do Município de Altinho/PE, possibilitando a retomada da realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito da rede municipal de saúde.

2.2. Atualmente, a indisponibilidade dos serviços cirúrgicos no Município exige o encaminhamento de pacientes para unidades de saúde de outras localidades, ocasionando transtornos aos usuários, atrasos no atendimento, aumento dos custos com transporte sanitário e sobrecarga dos serviços de referência regional.

2.3. A reabertura do Bloco Cirúrgico permitirá ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, possibilitando a realização de procedimentos eletivos e de urgência de baixa e média complexidade, com redução das filas de espera e maior resolutividade da assistência prestada à população.

2.4. A aquisição dos equipamentos mostra-se, portanto, necessária para viabilizar a estruturação do ambiente cirúrgico e o alcance da meta estabelecida no Plano de Trabalho, consistente no atendimento de 80% da demanda de cirurgias eletivas do Município.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício, tendo em vista que a necessidade decorre de demanda superveniente, originada da disponibilização de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº

50028/2026, circunstância que não pôde ser prevista quando da elaboração do referido plano.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados à reabertura do Bloco Cirúrgico do Município, os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo, observando os padrões de qualidade, segurança, desempenho e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das necessidades da Administração.

5.2. Requisitos de Qualidade

5.2.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem sinais de utilização anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante, quando aplicável.

5.2.2. Os produtos deverão possuir características compatíveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade e com a utilização contínua no ambiente hospitalar.

5.2.3. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, bem como possuir registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

5.2.4. Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, dispositivos, manuais de operação em língua portuguesa e demais itens necessários ao seu perfeito funcionamento, quando aplicável.

5.2.5. Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme especificado para cada item no Termo de Referência, observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, quando não houver previsão diversa.

5.3. Requisitos de Sustentabilidade

5.3.1. A contratada deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.3.2. Sempre que tecnicamente possível, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens recicláveis ou recicladas, utilizando a menor quantidade de material necessária para assegurar a adequada proteção dos equipamentos durante o transporte e armazenamento.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da natureza da contratação e da necessidade de responsabilização integral da futura contratada pelo fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não se vislumbrar risco que justifique a adoção da medida, considerando a natureza e o objeto da contratação.

5.6. Da exigência de amostra

5.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que as especificações técnicas dos equipamentos e materiais permanentes são suficientes para caracterizar o objeto, sendo possível a verificação do atendimento aos requisitos mediante análise da documentação técnica, catálogos, manuais, certificados, registros e demais documentos apresentados pela licitante, sem prejuízo da conferência por ocasião do recebimento do objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd
1	**GRUPO GERADOR** - Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 326 360 kVAs (regime de operação contínuo Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 24 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220 380 ou 440 v e com acesso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado a água (Radiador), no mínimo 5 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré aquecimento e bandeja de contenção	Und	1
2	**MESA DE MAYO** - Estrutura em aço inoxidável, com 03 rodízios giratórios, bandeja em aço inoxidável medindo aproximadamente 0,32 x 0,48 m. Altura regulável. Garantia mínima de 12 meses.	Und	2

3	**MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA** - Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material de desempenho equivalente ou superior, com tratamento anticorrosivo, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosivo, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosivo, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica em 220 V. Registro no Ministério da Saúde	Und	1
4	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR** - Estrutura confeccionada em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: comprimento: 40 cm x largura: 40 cm x altura 80 cm, pés com rodízios.	Und	2

6.1. Os quantitativos foram definidos com base no Plano de Trabalho vinculado à Emenda nº 50028/2026, observadas as necessidades estabelecidas para a estruturação e reabertura do Bloco Cirúrgico Municipal.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Considerando que os recursos financeiros decorrem da Emenda Parlamentar nº 50028/2026, cuja finalidade é específica para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, não há viabilidade de adoção de solução diversa daquela prevista no instrumento de repasse.

7.2. O levantamento realizado demonstrou a existência de fornecedores especializados no mercado nacional capazes de fornecer os equipamentos pretendidos, observadas as especificações técnicas adotadas, as quais foram definidas, sempre que aplicável, com base nos padrões estabelecidos pelo Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – SIGEM, do Ministério da Saúde.

7.3. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes representa a única solução compatível com a finalidade do recurso disponibilizado, mostrando-se plenamente viável sob os aspectos técnico e mercadológico.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	**GRUPO GERADOR -** Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 326 360 kVAs (regime de operação contínuo Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 24 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220 380 ou 440 v e com acesso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado a água (Radiador), no mínimo 5 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré aquecimento e bandeja de contenção	Und	1	R$ 223.615,75	R$ 223.615,75
2	**MESA DE MAYO** - Estrutura em aço inoxidável, com 03 rodízios giratórios, bandeja em aço inoxidável medindo aproximadamente 0,32 x 0,48 m. Altura regulável. Garantia mínima de 12 meses.	Und	2	R$ 568,45	R$ 1.136,90
3	**MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA -** Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material de desempenho equivalente ou superior, com tratamento anticorrosivo, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosivo, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosivo, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada	Und	1	R$ 103.849,00	R$ 103.849,00

	lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica em 220 V. Registro no Ministério da Saúde				
4	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR** - Estrutura confeccionada em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: comprimento: 40 cm x largura: 40 cm x altura 80 cm, pés com rodízios.	Und	2	R$ 726,15	R$ 1.452,30
Valor Global:					**R$ 330.053,95**

8.1. Para a estimativa preliminar dos preços dos itens, foi realizada pesquisa de preços por meio do Sistema Banco de Preços, complementada pela consulta ao Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – SIGEM, do Ministério da Saúde, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8.2. Com base na pesquisa de preços realizada e nos quantitativos estimados, o valor preliminar da contratação é de **R$ 330.053,95 (trezentos e trinta mil cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, encontrando-se dentro do limite dos recursos destinados à aquisição, evidenciando a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado e a observância do princípio da economicidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados à reabertura do Bloco Cirúrgico do Município de Altinho/PE.

9.2. A contratação compreenderá o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, dispositivos, manuais de operação em língua portuguesa e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, acompanhados da documentação técnica pertinente, certificados, registro ou

regularização junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, bem como garantia mínima prevista para cada equipamento.

9.4. A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos e materiais permanentes, incluindo todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como transporte, seguro, carga, descarga, entrega, montagem, configuração, testes operacionais e treinamento dos usuários, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

9.5. A solução adotada mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada, estando em conformidade com a finalidade da Emenda Parlamentar nº 50028/2026, proporcionando a estruturação do ambiente cirúrgico e o alcance da meta estabelecida no Plano de Trabalho.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Os itens que compõem o Estudo Técnico Preliminar – ETP serão licitados em itens, a fim de proporcionar maior competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, pretende-se promover a adequada estruturação do Bloco Cirúrgico do Município de Altinho/PE, mediante o fornecimento dos equipamentos hospitalares e materiais permanentes necessários à sua reabertura e funcionamento.

11.2. Espera-se possibilitar a retomada da realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente cirurgias eletivas e procedimentos de urgência de baixa e média complexidade.

11.3. Pretende-se, ainda, reduzir a necessidade de encaminhamento de pacientes para unidades de saúde de outros municípios, contribuindo para a diminuição dos custos com transporte sanitário, redução do tempo de espera e maior comodidade aos usuários.

11.4. A contratação deverá contribuir para o aumento da capacidade resolutiva da rede municipal de saúde, melhoria da assistência prestada à população e alcance da meta prevista no Plano de Trabalho, consistente no atendimento de 80% da demanda de cirurgias eletivas do Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não foram identificadas providências relevantes a serem destacadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação poderá produzir impactos ambientais decorrentes do uso, manutenção e descarte dos equipamentos, especialmente em relação ao grupo gerador a diesel, às embalagens, componentes eletroeletrônicos, baterias, óleos e demais resíduos, devendo ser adotadas, no que couber, medidas destinadas à sua mitigação, especialmente:

a) utilização, sempre que possível, de equipamentos com maior eficiência energética, observadas as especificações técnicas e a disponibilidade de mercado;

b) adoção de embalagens recicláveis ou recicladas, sempre que tecnicamente possível, bem como a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados durante o fornecimento;

c) realização da manutenção preventiva dos equipamentos, conforme orientações do fabricante, visando prolongar sua vida útil, reduzir a necessidade de substituições precoces e minimizar a geração de resíduos;

d) observância da legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de componentes eletroeletrônicos, baterias e demais resíduos eventualmente gerados ao final da vida útil dos equipamentos.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando:

a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar

b) As informações obtidas no mercado e os preços estimados.

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Altinho, 30 de setembro de 2026.

Mônica Daniele Bezerra da Silva
Secretária Municipal de Saúde